



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 – PROPP/UFMS – PGRN/FAENG/UFMS  
CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E  
COLABORADORES  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS DA UFMS.

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG/UFMS) e do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PPGRN), no uso de suas atribuições legais, considerando o §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, o disposto na Resoluções nº 271-CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 12 de Dezembro de 2022 e nº 276-CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 16 de Dezembro de 2022, na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016 e no processo Sei nº 23104.002107/2023-24, torna público **o presente edital, que tem por objeto o credenciamento e o credenciamento do quadro de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo visando o **credenciamento de novos professores** interessados em compor o quadro de **docentes permanentes e colaboradores** do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (PPGRN), bem como o **credenciamento de docentes permanentes e colaboradores** que não atendam os requisitos exigidos pela Capes e pela UFMS para permanência no Programa.

**1.2.** O credenciamento e o credenciamento serão regidos pelas regras dispostas no presente edital, e de acordo com o contido na Resolução nº 458 - COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, nas Resoluções nº 271-CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 12 de Dezembro de 2022 e nº 276-CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 16 de Dezembro de 2022 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

**1.3.** O credenciamento corresponde ao ingresso do candidato como docente do Curso de Mestrado em Recursos Naturais.

**1.4.** O credenciamento de docentes do programa só se aplica aos professores que já exercem ou exerceram atividades no Curso de Mestrado em Recursos Naturais e não atendem às exigências da UFMS e da Capes para permanecerem fazendo parte do quadro docente do Programa.

**1.5.** Todas as fases referentes a este edital serão divulgadas pelo PPGRN, através do e-mail do candidato inscrito e/ou do endereço eletrônico do PPG: [www.ppgrn.ufms.br](http://www.ppgrn.ufms.br) ([clique aqui](#)) e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) ([clique aqui](#)).

**1.6.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através do site do PPG e de seus respectivos e-mails, fornecidos no ato da inscrição, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste processo seletivo, bem como se atentar às datas descritas no item 2.



**1.7.** Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do curso, pelo e-mail [pgrn.faeng@ufms.br](mailto:pgrn.faeng@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7392.

**1.8.** O curso de Mestrado em Recursos Naturais é ofertado pela Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG/UFMS), localizada na Av. Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária, Campo Grande-MS.

**1.9.** A Instituição não se responsabilizará com diárias ou com ajuda de custo de despesas relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação dos docentes classificados e selecionados neste certame.

**1.10.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 2. CRONOGRAMA

**2.1.** Este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Período	Atividades
06/02/2023 a 15/02/2023	Movimentação interna da Comissão de Seleção para o descredenciamento de docentes e divulgação do resultado preliminar dos professores descredenciados
16/02/2023 a 17/02/2023	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar - descredenciamento
01/03/2023	Divulgação de resposta aos recursos, do número de vagas disponíveis para credenciamento, do quadro com a lista de disciplinas e/ou linhas de pesquisa disponíveis para credenciamento e homologação do resultado final dos descredenciados
02/03/2023 a 12/03/2023, às 23h59m59seg*	Período para realização de inscrições dos candidatos a credenciamento, com envio dos documentos descritos no item 5.7 pelo e-mail: <a href="mailto:pgrn.faeng@ufms.br">pgrn.faeng@ufms.br</a>
17/03/2023	Divulgação do resultado preliminar - credenciamento
18/03/2023 a 20/03/2023	Período para interposição de recursos ao resultado preliminar relativo ao credenciamento
até 27/03/2023	Divulgação de resposta aos recursos e homologação do resultado final do credenciamento de docentes

\*Horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**3.1.** O processo seletivo de que trata este edital será conduzido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGRN, constituída por Antonio Conceição Paranhos Filho, Luiz Ubiratan Hepp e Jamil Alexandre Ayach Anache, e levará em conta os seguintes encargos:

I- verificação do atendimento, por parte dos candidatos a credenciamento, ou do não atendimento, por parte dos docentes credenciados que deverão ser descredenciados, aos requisitos constantes neste Edital e nas normas vigentes, especialmente o disposto no §1º do art. 11, da Resolução nº 458- COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, nas Resoluções nº 271-CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 12 de Dezembro de 2022 e nº 276-CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 16 de Dezembro de 2022 do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016;

II- análise da experiência dos candidatos a credenciamento no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Ciências Ambientais, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada (quadro com a lista de Linhas de Pesquisa e disciplinas será divulgado

juntamente com a resposta aos recursos, o resultado final e o número de vagas disponíveis para credenciamento);

**III-** análise e cálculo da produção científica/intelectual e da produção técnica/tecnológica/de extensão dos candidatos a credenciamento;

**IV-** apuração e divulgação dos resultados;

**V-** análise dos recursos interpostos pelos candidatos;

**VI-** análise e tomada de decisão quanto aos casos omissos.

#### **4. DO DESCRENCIAMENTO**

**4.1.** O descredenciamento dos docentes que já atuam no Curso será definido pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas vigentes da CAPES e com as Resoluções nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, nº 271-CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 12 de Dezembro de 2022 e nº 276-CPOS/RNA/FAENG/UFMS, de 16 de Dezembro de 2022, podendo ocorrer nas seguintes situações:

##### **4.1.1. Critérios de Descredenciamento**

I - São critérios para permanência no corpo de docente permanente, avaliados no início de cada ano, e considerando sempre a média móvel simples dos quatro últimos anos, não contando o ano corrente da avaliação: (i) ministrar anualmente pelo menos uma disciplina no Curso; (ii) orientar pelo menos um estudante; (iii) manter o Currículo Lattes atualizado semestralmente; e (iv) atender aos critérios de avaliação da área, de modo a não prejudicar os indicadores do Curso na avaliação da CAPES;

II - São critérios para permanência no corpo de docente colaborador, calculados no início de cada ano, e considerando sempre os quatro últimos anos, não contando o ano corrente da avaliação: (i) ministrar pelo menos uma disciplina no Curso ao longo do ciclo avaliativo da CAPES; (ii) orientar pelo menos um estudante ao longo do ciclo avaliativo da CAPES; (iii) manter o Currículo Lattes atualizado semestralmente; e (iv) atender aos critérios de avaliação da área, de modo a não prejudicar os indicadores do Curso na avaliação da CAPES;

III – São critérios para ambas as categorias (docente permanente e docente colaborador): (i) para docentes que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir do ano anterior, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS; (ii) o número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de 30 por cento do total de professores do Curso, considerando entre esses os professores que saíram da categoria de permanente e estão sendo indicados para essa categoria. Salvo condições especiais, a serem analisadas pelo Colegiado de Curso, será respeitado o equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa; e (iii) caso, ao final do ciclo avaliativo da CAPES ou quando de interesse do Colegiado de Curso, o docente não tenha atendido os parâmetros de regularidade na produção, será enquadrado em edital público para fins de descredenciamento.

##### **4.1.2. Critérios de Credenciamento**

I - São critérios para credenciamento como **docente permanente**: (i) atender aos critérios previstos no documento de área de Ciências Ambientais (Multidisciplinar) da CAPES e nos parâmetros do ciclo avaliativo da CAPES (atingir índice de produtividade médio de cursos Conceito 4 do último ciclo avaliativo da CAPES na área de Ciências Ambientais); (ii) critérios adicionais que o Colegiado de Curso julgar como pertinentes na abertura do edital de credenciamento.

II - São critérios para credenciamento no Curso como **docente colaborador**: (i) atender aos critérios previstos no documento de área de Ciências Ambientais (Multidisciplinar) da CAPES

e nos parâmetros do ciclo avaliativo da CAPES; (ii) critérios adicionais que o Colegiado de Curso julgar como pertinentes na abertura do edital de credenciamento.

III - Critérios para ambas as categorias (**docente permanente** e **docente colaborador**): (i) para docentes que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir do ano anterior, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS; (ii) o número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de 30 por cento do total de professores do Curso, considerando entre esses os professores que saíram da categoria de permanente e estão sendo indicados para essa categoria. Salvo condições especiais, a serem analisadas pelo Colegiado de Curso, será respeitado o equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa; e (iii) caso, ao final do ciclo avaliativo da CAPES ou quando de interesse do Colegiado de Curso, o docente não tenha atendido os parâmetros de regularidade na produção, será enquadrado em edital público para fins de descredenciamento.

**4.2.** A Comissão analisará a lista de professores que compõem o corpo docente do Curso de Mestrado em Recursos Naturais e iniciará o processo de descredenciamento de todos os que não atendam aos requisitos exigidos pela Capes e pela UFMS para permanência no Programa, dentre eles:

I- possuir titulação mínima de doutor;

II- desenvolver atividades de ensino na pós-graduação; (para permanentes)

III- participar de projetos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; (para permanentes)

IV- orientar estudantes de mestrado do PPG, estando devidamente credenciado como orientador pela Instituição; (para permanentes)

V- possuir vínculo funcional-administrativo com a Instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, Instituições e regiões, se enquadrar em uma das seguintes condições: (para permanentes)

a) receber bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, ter firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) ter sido cedido, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) a critério do PPG, se encontrar em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos II e III, desde que atendidos os demais requisitos;

VI- atuar como docente permanente em, no máximo, 03 (três) PPGs; (para permanentes)

VII- participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou de orientação de estudantes; (para colaboradores)

VIII - participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou de orientação de estudantes;

IX - ter pontuação média anual igual ou maior que 2 (dois) pontos, entre 2019 e 2023, conforme tabela de equivalência a seguir exposta (Quadro 1):

**Quadro 1** – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual de acordo com QUALIS CAPES 2017-2020 e critérios da Avaliação Quadrienal 2017-2020.

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
Artigo Qualis CAPES A1	1,0
Artigo Qualis CAPES A2	0,85
Artigo Qualis CAPES A3	0,70
Artigo Qualis CAPES A4	0,60

Artigo Qualis CAPES B1	0,50
Artigo Qualis CAPES B2	0,35
Artigo Qualis CAPES B3	0,20
Artigo Qualis CAPES B4	0,10
Artigo Qualis CAPES C	0,00
Livro	1,00
Capítulo de Livro	0,20

**4.3.** O descredenciamento de docentes também poderá ocorrer de forma voluntária, mediante solicitação justificada, que será analisada pela Comissão de Seleção, desde que não existam pendências do professor para com as atividades do Programa.

**4.4.** O descredenciamento voluntário poderá ser requisitado pelo docente a qualquer momento através do e-mail [ppgrn.faeng@ufms.br](mailto:ppgrn.faeng@ufms.br), podendo utilizar o ANEXO V como modelo, não sendo necessário aguardar abertura de edital para estes fins, nos termos dos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Resolução nº 458/2021-COPP/UFMS.

**4.5.** O resultado preliminar dos docentes descredenciados será publicado entre os dias 09/02/2023 a 15/02/2023.

**4.6.** Os docentes listados no resultado preliminar de descredenciamento terão 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, a contar da divulgação do resultado preliminar, se assim desejarem.

**4.7.** A resposta aos recursos, o resultado final do processo de descredenciamento de professores, o número de vagas disponíveis para credenciamento de novos docentes e o quadro com a lista de disciplinas e/ou linhas de pesquisa serão divulgados no site do PPG: [www.ppgrn.ufms.br](http://www.ppgrn.ufms.br) ([clique aqui](#)) e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) ([clique aqui](#)), em até 04 (quatro) dias úteis após o término do prazo para interposição de recursos.

**4.8.** Aos docentes já integrantes do quadro de permanentes e colaboradores do Curso de Mestrado em Recursos Naturais, não será necessário o preenchimento dos anexos deste edital, destinados aos novos credenciamentos, tampouco o envio de qualquer arquivo ou documento à Comissão Avaliadora.

**4.9.** Os docentes são responsáveis pela veracidade dos dados contidos no seu **Curriculum Vitae**, disponibilizado na Plataforma **Lattes**.

**4.10.** O docente que não cumprir algum dos requisitos listados no item 4.2, mas que esteja com pelo menos uma orientação em andamento no PPGRN, não poderá ser descredenciado.

## 5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO

**5.1.** As inscrições dos candidatos a docentes do PPGRN serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico.

**5.2.** As inscrições serão aceitas com registro de recebimento do **dia 02/03/2023 até às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do dia 12/03/2023**, ou em até 10 dias úteis após a publicação do resultado final do processo de descredenciamento.

**5.3.** Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**5.4.** Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente pelo e-mail [ppgrn.faeng@ufms.br](mailto:ppgrn.faeng@ufms.br), com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 5.7 deste Edital, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGRN–UFMS - nome do candidato".

**5.5.** O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGRN ao e-mail encaminhado para estes fins.

**5.6.** Aceitar-se-ão inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UFMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de doutor reconhecido pela CAPES, com atividade, grupo de pesquisa, linhas de pesquisa que estejam em correlação com as linhas de pesquisa do PPGRN ou similares.

**5.7.** Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

**a)** cópia do documento de identidade oficial legível ou passaporte;

**b)** cópia do CPF (dispensável se constar no documento de identidade);

**c)** cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (somente para brasileiros);

**d)** carta de submissão de candidatura (anexo I, a ser disponibilizado juntamente com a divulgação da resposta aos recursos, do resultado final, do número de vagas disponíveis para credenciamento e da lista de Linhas de Pesquisa e disciplinas), contemplando:

**d.1)** indicação da linha de pesquisa pleiteada como docente Permanente no PPGRN;

**d.2)** breve apresentação da área de atuação em pesquisa do interessado;

**d.3)** justificativa e comprovação de enquadramento em uma das linhas de pesquisa do PPGRN; e

**d.4)** informações sobre experiência anterior na orientação de estudantes nas diferentes modalidades;

**e)** exemplar do Currículo **Lattes**, em formato PDF, obtido a partir de <http://lattes.cnpq.br/>, atualizado, pelo menos, até Dezembro de 2022, com os comprovantes anexados em ordem de lançamento, e ANEXO II preenchido:

I - histórico escolar ou diploma de doutorado em qualquer área do conhecimento; e

II - experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Ciências Ambientais, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada (quadro com a lista de Linhas de Pesquisa e disciplinas será divulgado juntamente com a resposta aos recursos, o resultado final e o número de vagas disponíveis para credenciamento);

**f)** comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, preenchidos no ANEXO III, apresentados na mesma ordem do Currículo **Lattes**, com o link da publicação e o Qualis correspondente (Artigos que não possuem link devem ser comprovados com uma cópia da primeira página do periódico e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão pontuados.). Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas os artigos publicados a partir de 2019;

**g)** comprovante de que não atuará como docente permanente em mais de 03 (três) PPGs;

**5.8.** As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de desclassificar aquele que não encaminhar todos os documentos solicitados e/ou que fornecer dados inverídicos.

**5.9.** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.10.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

## **6. DO NÚMERO DE VAGAS, PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO**



**6.1.** O número de vagas para ingresso de docentes nas categorias Permanente e Colaborador no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais e a sua distribuição (entre as Linhas de Pesquisa disponíveis) serão divulgados juntamente com a resposta aos recursos à divulgação dos credenciamentos, o resultado final dos credenciamentos e antes da abertura de prazo para inscrições a candidatura a credenciamento como docentes.

**6.2.** As atividades dos docentes permanentes e colaboradores são caracterizadas pelas determinações da CAPES/MEC, pelas exigências das normas para pós-graduação **stricto sensu** da UFMS e pelo Regulamento do PPGRN.

**6.3.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação para cadastro como membros do corpo docente nas categorias Permanente e Colaborador, de acordo com o número de vagas de cada Linha de Pesquisa e segundo os pré-requisitos deliberados pelo Colegiado de Curso, conforme segue:

I– possuir título de doutor;

II– coordenar ou participar de Projeto de Pesquisa que apresente relação com a Linha de Pesquisa pleiteada;

III– apresentar, preferencialmente, experiência em orientação de Mestrado e/ou Doutorado;

IV– ter, preferencialmente, coorientado ou estar coorientando estudantes de pós-graduação no PPGRN ou ter orientado em outros Programas de Pós-graduação nos últimos três anos;

V- possuir experiência no ensino de graduação e/ou pós-graduação **lato sensu** e/ou pós-graduação **stricto sensu** em disciplinas da área de Ciências Ambientais, preferencialmente em uma das disciplinas obrigatórias ou optativas da Linha de Pesquisa pleiteada (quadro com a lista de Linhas de Pesquisa e disciplinas será divulgado juntamente com a resposta aos recursos, o resultado final e o número de vagas disponíveis para credenciamento);

VI– ter pontuação média anual igual ou maior que 2 (dois) pontos, entre 2019 e 2023, conforme tabela de equivalência exposta no Quadro 2, para candidatos detentores do título de Doutor emitidos até 2017.

VII– ter pontuação média anual igual ou maior que 2 (dois) pontos, entre 2021 e 2023, conforme tabela de equivalência exposta no Quadro 2, para candidatos detentores do título de Doutor emitidos a partir de 2018.

**Quadro 2** – Padrão de pontuação para produção científica/intelectual de acordo com QUALIS CAPES 2017-2020 e critérios da Avaliação Quadrienal 2017-2020.

PERIÓDICOS/PRODUÇÃO INTELECTUAL	PONTUAÇÃO
Artigo Qualis CAPES A1	1,0
Artigo Qualis CAPES A2	0,85
Artigo Qualis CAPES A3	0,70
Artigo Qualis CAPES A4	0,60
Artigo Qualis CAPES B1	0,50
Artigo Qualis CAPES B2	0,35
Artigo Qualis CAPES B3	0,20
Artigo Qualis CAPES B4	0,10
Artigo Qualis CAPES C	0,00
Livro	1,00
Capítulo de Livro	0,20

**6.4.** Para docentes que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante, durante o período avaliado, também será considerada a produção científica, tecnológica e/ou artística a partir do ano anterior, em alinhamento ao Programa Sou Mulher UFMS;

**6.5.** O não atendimento a algum dos requisitos mínimos estabelecidos implicará na eliminação do candidato.

**6.6.** As produções científica/intelectual e técnica/tecnológica, após comprovadas, assumirão caráter classificatório.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Após o descredenciamento e o credenciamento, os docentes serão ranqueados de acordo com a pontuação equivalente Qualis/CAPES e classificados em permanentes ou colaboradores, de forma tal que as proporções interno/externo, permanente/colaborador, e demais indicadores Capes para área de Ciências Ambientais não sofram redução em relação ao quadro docente atual.

**7.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar, nesta ordem:

- a) Maior número de orientações concluídas;
- b) Maior número absoluto de produção científica/intelectual (em periódicos);
- c) Maior número absoluto de produção técnica/tecnológica e/ou de extensão.

**7.3.** Os candidatos classificados e selecionados serão convocados conforme a necessidade identificada pela CALC/PPGRN-UFMS, dentro do prazo em que este edital vigorar.

**7.4.** Os candidatos classificados e não selecionados poderão ser convidados para atuar no PPGRN-UFMS à medida das necessidades identificadas pela CALC/PPGRN-UFMS, desde que se adequem aos requisitos mínimos exigidos nas normas UFMS, Capes, na Resolução do Curso que trata especificamente sobre o tema e neste edital, dentro do prazo em que o mesmo vigorar.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO**

**8.1.** O resultado preliminar será informado até o dia 17/03/2023 aos candidatos a credenciamento através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do endereço eletrônico do PPGRN: [www.ppgrn.ufms.br](http://www.ppgrn.ufms.br) ([clique aqui](#)) e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) ([clique aqui](#)).

**8.2.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR - CREDENCIAMENTO**

**9.1.** Os participantes poderão, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme Anexo IV, devendo enviá-lo para o e-mail [ppgrn.ufms@ufms.br](mailto:ppgrn.ufms@ufms.br), no formato PDF, para a secretaria do Curso, sendo admitido 01 (um) único recurso por candidato.

**9.2.** Após o término do prazo para interposição de recursos, a Comissão de Seleção terá até 06 (seis) dias úteis para divulgar resposta aos recursos e o resultado final, através do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição e da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação: [www.ppgrn.ufms.br](http://www.ppgrn.ufms.br) ([clique aqui](#)) e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) ([clique aqui](#)).

**9.3.** Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**10.1.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e divulgado no endereço eletrônico do PPGRN: [www.ppgrn.ufms.br](http://www.ppgrn.ufms.br) ([clique aqui](#)) e da Propp: [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) ([clique aqui](#)) até o dia 27/03/2023.

**10.2.** É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição), e no site do PPG a divulgação do resultado.

**10.3** Os docentes selecionados deverão apresentar, no ato de vinculação ao Quadro docente do PPGRN, documento que comprove o tipo de vínculo que possuem com a UFMS (servidor/contratado/voluntário) e o prazo final do vínculo, caso sejam contratados ou voluntários.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em republicação, edital de retificação ou aviso, a ser publicado na página eletrônica do PPGRN: [www.ppgrn.ufms.br](http://www.ppgrn.ufms.br) ([clique aqui](#)).

**11.2.** O prazo de validade do edital esgotar-se-á após 12 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**11.3.** O Colegiado de Curso se reserva o direito de organizar a lista do quadro docente considerando:

I- as orientações acadêmicas em andamento;

II- o equilíbrio entre o número de docentes nas diferentes linhas de pesquisas do Programa; e

III- outras diretivas e recomendações do Comitê de área Interdisciplinar da CAPES.

**11.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, no âmbito de sua competência.

**11.5.** Eventuais dúvidas quanto ao edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ppgrn.ufms@ufms.br](mailto:ppgrn.ufms@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-7392.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2023.

Maria Lígia Rodrigues Macedo,  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I

(Edital nº 31, de 31 de janeiro de 2023 – PROPP/UFMS – PGRN/FAENG/UFMS)

### CARTA DE SUBMISSÃO DE CANDIDATURA A CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM 2023

#### DADOS PESSOAIS:

Nome completo, sem abreviações	
Nacionalidade	



Data de nascimento	
Número do RG / órgão expedidor	
Número do CPF	
Matrícula SIAPE Nº	
Endereço Completo	
E-mail	
Telefone Celular	
Telefone Fixo	

**DADOS PROFISSIONAIS:**

Link Currículo <b>Lattes</b> :	
ORCID:	
IES ou Instituição onde atua/Cidade/UF:	
Breve apresentação da área de atuação em pesquisa:	
Informações sobre suas experiências profissionais / com orientação:	

**DADOS RELACIONADOS À CANDIDATURA:**

Tipo de credenciamento:	<input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores permanentes <input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores colaboradores <input type="checkbox"/> Credenciamento de novos professores visitantes
Linha de pesquisa postulada:	<input type="checkbox"/> Análise Integrada e Geotecnologias <input type="checkbox"/> Natureza e Sociedade <input type="checkbox"/> Bioeconomia
Justificativa e comprovação de enquadramento em, ao menos, uma das linhas de pesquisa do PPGRN - disciplinas para as quais se sente apto a colaborar e/ou proposição de novas disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisas do PPGRN:	

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.



Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.  
Cidade e data

## ANEXO II

(Edital nº 31, de 31 de janeiro de 2023 – PROPP/UFMS – PGRN/FAENG/UFMS)

### QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO DA PRODUÇÃO TÉCNICA/TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA/INTELECTUAL – DE JANEIRO DE 2019 A JANEIRO DE 2023

Nome completo e sem abreviações:
Link Currículo <b>Lattes</b> :
ORCID:

#### 1. Corpo Docente

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4
É bolsista Produtividade do CNPq?				
Coordena Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?				
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa com Fomento externo? Quantos?				
Coordena Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento? Quantos?				
Colabora em Projeto(s) de Pesquisa sem Fomento externo? Quantos?				
Possui orientação(ões) de Aluno de Iniciação Científica concluída(s)? (PIBIC, PIBIT, PIVIT) Qtas.?				
Possui orientação(ões) de TCC concluída(s)? Quantas?				

#### 2. Corpo Discente, Teses e Dissertações

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Tese(s) de Doutorado? Quantas?				
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Dissertação de Mestrado?				

Quantas?				
Possui orientação(ões) (ou coorientação(ões)) concluída(s) de Monografia/ Artigo de Especialização? Quantas?				
Possui orientação(ões) concluída(s) de PIBIC? Quantas?				
Possui orientação(ões) concluída(s) de TCC? Quantas?				
Possui supervisão de Pós-Doutorado concluída? Quantas?				

### 3. Produção Intelectual

#### 3.1. Publicações Qualificadas

**Observação:** Colocar a referência de todos com link ou DOI em cada espaço correspondente ao **Qualis** mais recente de acordo com a Plataforma Sucupira (anexar comprovante conforme instruções no tópico "INSCRIÇÕES" deste Edital, caso não esteja disponível em formato digital). As publicações **Qualis C** ou sem **Qualis** não serão consideradas.

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4	Qtde. Pontos
Artigos publicados em Periódico A1					
Artigos publicados em Periódico A2					
Artigos publicados em Periódico A3					
Artigos publicados em Periódico A4					
Artigos publicados em Periódico B1					
Artigos publicados em Periódico B2					
Artigos publicados em Periódico B3					
Artigos publicados em Periódico B4					
Artigos publicados em Periódico C					
Livros publicados					
Capítulo de livro publicado					

#### 3.2. Patentes

Item	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4
Patente aprovada				

### 4. Inserção Social

Itens	Qtde./ sim ou não Ano 1	Qtde./ sim ou não Ano 2	Qtde./ sim ou não Ano 3	Qtde./ sim ou não Ano 4
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?				
Participa de Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional com Fomento? Quantos?				
Coordena Programa(s) ou Projeto(s) de Extensão Institucional sem Fomento? Quantos?				
Já participou da organização de eventos nacionais ou internacionais? Quantos?				
Já participou da organização de eventos locais ou regionais? Quantos?				

Declaro a veracidade das informações acima apresentadas, que meu Currículo **Lattes** está atualizado de acordo com o período requerido neste Edital e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Link para o currículo **Lattes**: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.  
Cidade e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III

(Edital nº 31, de 31 de janeiro de 2023 – PROPP/UFMS – PGRN/FAENG/UFMS)

#### QUADRO DE CÔMPUTO PREENCHIDO RELATIVO ÀS PUBLICAÇÕES – DE 2019 A 2023

Agrupar por tipo de produção (artigo, livro ou capítulo de livro) e anexar tantas folhas quantas necessárias – **Produção científica de Janeiro de 2019 a Janeiro 2023**

Nome completo e sem abreviações:		
Link <b>Lattes</b> :		
ORCID:		
Publicações: ( ) Artigo ( ) Livro ( ) Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: ( ) Artigo ( ) Livro ( ) Capítulo de livro		

DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		
Publicações: ( ) Artigo ( ) Livro ( ) Capítulo de livro		
DOI:	Periódico:	Qualis:
Link:		
Artigo:		

#### ANEXO IV

(Edital nº 31, de 31 de janeiro de 2023 – PROPP/UFMS – PGRN/FAENG/UFMS)

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES – 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS – PPGRN/FAENG/UFMS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, participante do processo de CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO de docentes no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 – PROPP/UFMS-PPGRN/FAENG/UFMS, realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) e pela Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (FAENG-UFMS), venho por meio deste interpor **RECURSO**, junto à Comissão de Seleção, em face ao resultado preliminar divulgado. Os ARGUMENTOS com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

**\*Observação:** O(A) candidato(a) deverá:

- Redigir o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital; e
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**\*Atenção:** O desrespeito a qualquer uma dessas instruções resultará no indeferimento do recurso.

Para fundamentar esta interposição, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:

Diante de todo o exposto, solicito revisão do resultado preliminar da avaliação de minha proposta.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Cidade e data

**ANEXO V**

(Edital nº 31, de 31 de janeiro de 2023 – PROPP/UFMS – PGRN/FAENG/UFMS)

**REQUERIMENTO DE DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES – 2023**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATUAIS – PPGRN/FAENG/UFMS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, venho por meio deste solicitar, de maneira voluntária, o meu descredenciamento como docente do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais PPGRN/FAENG/UFMS, pelas razões a seguir expostas:

Para fundamentar este requerimento, encaminho em anexo os seguintes documentos (se houver):

DOCUMENTO A:

DOCUMENTO B:

DOCUMENTO C:



Declaro a veracidade das informações acima apresentadas e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
Cidade e data



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 02/02/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3818349** e o código CRC **639B073F**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000199/2023-16

SEI nº 3818349

